

RESOLUÇÃO Nº 095/2015 – CONSUNI
(Referendada pela [Resolução nº 054/2016 – CONSUNI](#))

Amplia, de 8 (oito) para 16 (dezesseis), para implantação a partir de 2016, o número de vagas do Programa de Residência em Medicina Veterinária do CAV/UDESC.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso da prerrogativa prevista no inciso XIV do art. 28 do Estatuto da Universidade, considerando a solicitação contida no Processo nº 26281/2015,

R E S O L V E, “ad referendum” do Conselho Universitário – CONSUNI e CONSAD:

Art. 1º Fica ampliado, de 8 (oito) para 16 (dezesseis), para implantação a partir de 2016, o número de vagas do Programa de Residência em Medicina Veterinária do Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC.

§ 1º As 16 (dezesseis) vagas do Programa de Residência em Medicina Veterinária ficam distribuídas da seguinte forma:

I - 4 (quatro) vagas para a área de Clínica Médica de Pequenos Animais, sendo 2 (duas) para R1 e 2 (duas) para R2;

II – 4 (quatro) vagas para a área de Cirurgia de Pequenos Animais, sendo 2 (duas) para R1 e 2 (duas) para R2;

III - 2 (duas) vagas para a área de Diagnóstico por Imagem, sendo 1 (uma) para R1 e 1 (uma) para R2;

IV - 2 (duas) vagas para a área de Patologia Clínica Veterinária, sendo 1 (uma) para R1 e 1 (uma) para R2;

V - 2 (duas) vagas para a área de Clínica Médica de Grandes Animais, sendo 1 (uma) para R1 e 1 (uma) para R2;

VI - 2 (duas) vagas para a área de Anestesiologia Veterinária, sendo 1 (uma) para R1 e 1 (uma) para R2.

§ 2º - As 16 (dezesseis) vagas do Programa de Residência em Medicina Veterinária farão jus, cada uma, à percepção de bolsa de cunho pecuniário no valor de R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 18 de dezembro de 2015.

Prof. Antonio Heronaldo de Sousa
Reitor da UDESC